



CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DO PODER EXECUTIVO, fixa o Piso Salarial mínimo para os Servidores Públicos de Monsenhor Tabosa/Ce e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

é Roberto Fárias Porfi

Presidente

Jag Rommany de T. Ximeres Francisca Rosimary de Farias Ximenes

Relator

Membro





CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA

Transparência a serviço do povo.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 001/2023 DO PODER EXECUTIVO, fixa o Piso Salarial mínimo para os Servidores Públicos de Monsenhor Tabosa/Ce e dá outras providências.

Após analisar o supra Projeto de Lei esse Relator não encontrando nenhuma inconstitucionalidade, razão pelo qual emite parecer **FAVORÁVEL** ao supra Projeto.

Sala das Sessões Permanentes da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, em 16 de fevereiro de 2023.

Antonio Djair Vicente Barbosa

Presidente

Francisco Carneiro de Melo

Relator

Salustiano Cavalcante de Albuquerque Neto

Membro





MENSAGEM Nº 001/2023/GAB/PMMT.



Ao Excelentíssimo Senhor,

DIEGO MADEIRO MELO.

Presidente da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE. **NESTA**



Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de cumprimentar Vossas Excelências e atendendo a Legislação Municipal em Vigor, encaminho o presente Projeto de Lei que fixa o piso salarial mínimo dos servidores públicos do Município de Monsenhor Tabosa/CE.

O presente projeto visa acertar o salário de todos os servidores do Município de Monsenhor Tabosa/CE que ficaram com remuneração inferior ao salário mínimo nacional no ano de 2023.

Nestes termos, após ouvida a mesa diretora e o plenário desta Augusta Casa, solicito à aprovação deste projeto de lei por partes de Vossas Excelências.

Por fim, reiteramos aos nobres vereadores e vereadoras, protestos de elevada estima, admiração e respeito.

Monsenhor Tabosa/CE, 25 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

FRANCISCO SALOMAO DE ARAUJO SOUSA Data: 25/01/2023 15:55:29-0300 Verifique em https://verificador.iti.br

Francisco Salomão de Araújo Sousa PREFEITO MUNICIPAL

> JAMARA MUNICIPAL DE MONSENHOP "ABOSA CE PROTOCOLO OL 12023

> > 123 AS

Praça 7 de Setembro, 15 - Centro - Monsenhor Tabosa/CE - CEP: 63.780-000 E-mail: gabinetedoprefeitopmmt@monsenhortabosa.ce.gov.br - prefeituramonsenhortabosa@monsenhortabosa.ce.gov. Tel: (88) 3696-1117 - www.monsenhortabosa.ce.gov.br





PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 001/2023.





FIXA O PISO SALARIAL MÍNIMO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Eu **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, encaminho o seguinte projeto de lei:

- Art. 1º Fica instituído o piso salarial mínimo dos servidores públicos do município de Monsenhor Tabosa/CE em R\$ 1.302,00 (mil, trezentos e dois reais).
- Art. 2º Considera-se piso salarial mínimo o vencimento inicial de cada cargo.
- Art. 3º No pagamento do piso salarial aludido no artigo 1º desta Lei observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 1° de janeiro de 2023.
- Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, aos 25 dias do mês de janeiro de 2023.



Francisco Salomão de Araújo Sousa PREFEITO MUNICIPAL